

§ 1º - Competirá à Assessoria Jurídica do Escritório Regional em cuja base territorial estiver localizada a Unidade de Conservação, analisar os recursos a que se refere o caput deste Artigo e ao Diretor Geral do IEF decidir motivadamente acerca dos mesmos.
 § 2º - O processo eletivo rege-se pelas disposições deste edital, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002.

Art. 13 - Os representantes eleitos por meio do processo eletivo de que trata este edital, tomarão posse em sessão solene, após a homologação oficial do resultado pelo Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, via Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
 Parágrafo único. Enquanto não ocorrer a homologação de que trata o caput, as vagas destinadas às entidades a que se refere este edital permanecerão ocupadas por suas representações, desde que o mandato permaneça vigente.

Art. 14 - Os casos omissos serão motivadamente resolvidos pelo presidente da comissão organizadora do processo eletivo, que de todos os seus atos dará ciência aos interessados.

Art. 15 - A paridade a que se refere o Art. 1º, § 1º deve respeitar as peculiaridades regionais, devendo ser alcançada sempre que possível.

Art. 16 - A estipulação das vagas, bem como do número reservado a cada tipo de entidade ou instituição é competência do Gerente da Unidade de Conservação, que deverá estipular o quantitativo levando em consideração as peculiaridades mencionadas no artigo anterior.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2015.
 Letícia Dornelas Moraes - Gerente do Parque Estadual Serra do Ouro Branco
 Rafael Magalhães Ferreira - Gerente do Monumento Natural Estadual de Itatiaia

ANEXO I

FICHA CADASTRAL
 ORGÃOS PÚBLICOS AMBIENTAIS E ORGÃOS AFINS

Eleição Conselho [NOME DA UC] (Biênio: -)

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 5º, § 1º deste edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo eletivo.

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO OU AFIM:

Nome: _____
 CNPJ Nº: _____
 Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: MG CEP: _____ Telefone: () _____
 E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR

Nome: _____
 Cargo/Função: _____ RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____
 Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: MG CEP: _____ Telefone: () _____
 E-mail: _____
 Caso o representante indicado seja conselheiro do CODEMA:
 Data da posse junto ao Conselho: _____ Vigência do mandato: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE

Nome: _____
 Cargo/Função: _____ RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____
 Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: MG CEP: _____ Telefone: () _____
 E-mail: _____
 Caso o representante indicado seja conselheiro do CODEMA:
 Data da posse junto ao Conselho: _____ Vigência do mandato: _____
 Cidade, ____/____/____
 Nome Completo e assinatura do dirigente máximo do Órgão ou da Chefia Imediata.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL
 SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
 COMUNIDADES CIENTÍFICAS; ASSOCIAÇÕES PRIVADAS

Eleição Conselho [NOME DA UC] (Biênio: -)

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 5º, § 2º, inc. I, II e V deste edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo eletivo.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

Nome: _____
 CNPJ Nº: _____
 Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: MG CEP: _____ Telefone: () _____
 E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR

Nome: _____
 RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____
 Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: MG CEP: _____ Telefone: () _____
 E-mail: _____
 Caso o representante indicado seja conselheiro de Comitê de Bacia Hidrográfica:
 Data da posse junto ao Conselho: _____ Vigência do mandato: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE

Nome: _____
 RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____
 Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: MG CEP: _____ Telefone: () _____
 E-mail: _____
 Caso o representante indicado seja conselheiro de Comitê de Bacia Hidrográfica:
 Data da posse junto ao Conselho: _____ Vigência do mandato: _____
 Cidade, ____/____/____
 Nome Completo e assinatura do dirigente máximo do Órgão ou da Chefia Imediata.

ANEXO III

FICHA CADASTRAL
 POPULAÇÃO RESIDENTE, POPULAÇÃO DO ENTORNO E PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO INTERIOR DA UC

ELEIÇÃO DO CONSELHO DO PARQUE ESTADUAL SERRA DO OURO BRANCO E DO MONUMENTO NATURAL ESTADUAL DE ITATIAIA (BIÊNIO: 2015-2017)

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 5º, § 2º, inc. III deste edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo eletivo.

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO PARA CONCORRER À VAGA NA QUALIDADE DE TITULAR

Nome: _____
 RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____
 Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: MG CEP: _____ Telefone: () _____
 E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO PARA CONCORRER À VAGA NA QUALIDADE DE SUPLENTE

Nome: _____
 RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____
 Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: MG CEP: _____ Telefone: () _____
 E-mail: _____
 Cidade, ____/____/____
 Nome Completo e assinatura do interessado em concorrer à vaga.

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL
 ENTIDADES PERTENCENTES AO SETOR PRIVADO

ELEIÇÃO DO CONSELHO DO PARQUE ESTADUAL SERRA DO OURO BRANCO E DO MONUMENTO NATURAL ESTADUAL DE ITATIAIA (BIÊNIO: 2015-2017)

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta Ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no Art. 5º, § 2º, inc. IV deste edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo eletivo.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome: _____
 CNPJ Nº: _____
 Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: MG CEP: _____ Telefone: () _____
 E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR

Nome: _____
 RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____
 Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: MG CEP: _____ Telefone: () _____
 E-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE

Nome: _____
 RG: _____ // CPF: _____ // Matrícula: _____
 Endereço completo: Rua/Av: _____ Nº: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____ Município: _____ UF: MG CEP: _____ Telefone: () _____
 E-mail: _____
 Cidade, ____/____/____
 Nome Completo e assinatura do dirigente máximo do Órgão ou da Chefia Imediata.

ANEXO V

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELETIVO

Atividade	Prazo	Local
Divulgação do Edital / Mobilização do Gestor perante os interessados	90 (noventa) dias antes do término do mandato dos conselheiros.	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; Site oficial do IEF; Sede do Escritório Regional Centro Sul; Sede das Unidades de Conservação; Sede das Agências Avançadas Locais; Sede das Associações e Agremiações locais, entre outros locais de divulgação.
Eventual recurso contra o Edital.	05 (cinco) dias contados da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.	O recurso deve ser endereçado ao Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas e protocolado perante a Sede Administrativa do Parque Estadual Serra do Ouro Branco localizado na Rua Miguel Vieira Sobrinho, 137, Centro, Ouro Branco/MG - CEP: 36420-000.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o edital.	15 (quinze) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos do Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Centro Sul; bem como no quadro de avisos das Sedes Administrativas das Unidades de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Cadastramento/Inscrição dos interessados	Mínimo de 30 (trinta) dias contados da data prevista para divulgação da decisão do recurso contra o edital.	As fichas cadastrais devem ser encaminhadas à Sede Administrativa do Parque Estadual Serra do Ouro Branco localizado na Rua Miguel Vieira Sobrinho, 137, Centro, Ouro Branco/MG - CEP: 36420-000.
Habilitação	02 (dois) dias após o fechamento do período de inscrições.	Sede Administrativa do Parque Estadual Serra do Ouro Branco localizado na Rua Miguel Vieira Sobrinho, 137, Centro, Ouro Branco/MG - CEP: 36420-000.
Divulgação do resultado da habilitação	01 (um) dia após a sessão de habilitação dos interessados.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos do Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Centro Sul; bem como no quadro de avisos das Sedes Administrativas das Unidades de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Eventual recurso contra o resultado da habilitação	05 (cinco) dias contados da data de publicação do resultado da habilitação.	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante a Sede Administrativa do Parque Estadual Serra do Ouro Branco localizado na Rua Miguel Vieira Sobrinho, 137, Centro, Ouro Branco/MG - CEP: 36420-000.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra a habilitação.	05 (cinco) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos do Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Centro Sul; bem como no quadro de avisos das Sedes Administrativas das Unidades de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Eleição	02 (dois) dias após a data prevista para a divulgação da decisão do recurso contra a habilitação.	Sede Administrativa do Parque Estadual Serra do Ouro Branco localizado na Rua Miguel Vieira Sobrinho, 137, Centro, Ouro Branco/MG - CEP: 36420-000.
Divulgação do resultado da eleição	01 (um) dia após a eleição.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos do Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Centro Sul; bem como no quadro de avisos das Sedes Administrativas das Unidades de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Prazo para recurso contra o resultado da eleição	10 (dez) dias contados da data de publicação do resultado da eleição.	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado perante a Sede Administrativa do Parque Estadual Serra do Ouro Branco localizado na Rua Miguel Vieira Sobrinho, 137, Centro, Ouro Branco/MG - CEP: 36420-000.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da eleição.	05 (cinco) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos do Escritório Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Centro Sul; bem como no quadro de avisos das Sedes Administrativas das Unidades de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio [2015 a 2017]	05 (cinco) dias contados da data prevista de divulgação da decisão do recurso contra o resultado da eleição.	O resultado final deverá ser divulgado no site oficial do IEF www.ief.mg.gov.br

26 736618 - 1

Na edição do IOF do dia 15 de agosto de 2015 - Caderno 1

On-de lê-se:
COMUNICADO
 O Supervisor do Regional Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, por delegação de competência, nos termos do art.14, II, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 180, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, comunica para conhecimento dos interessados e para fins de direito, considerando a impossibilidade de notificação da decisão do recurso administrativo interposto e cobrança através Aviso de Recebimento - AR, conforme art. 71 da Lei 14.184/02 e do art. 40, §2º, incisos I e II do Decreto nº. 46.668/2014, as seguintes notificações:

Autuado	A.I.	Nº. Processo Adm.
Daniel Marcos Vieira	014724/2010	13010000532/2010
Geovany dos Santos	014853/2010	13010000743/2010
Narcelio Camargos Santos	14855/2010	13010000744/2010

Leia-se:
COMUNICADO
 O Supervisor do Regional Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, por delegação de competência, nos termos do art.14, II, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 180, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, comunica para conhecimento dos interessados e para fins de direito, considerando a impossibilidade de notificação da decisão do recurso administrativo interposto e cobrança através Aviso de Recebi-

mento - AR, conforme art. 71 da Lei 14.184/02 e do art. 40, §2º, incisos I e II do Decreto nº. 46.668/2014, as seguintes notificações:

Autuado	A.I.	Nº. Processo Adm.
Daniel Marcos Vieira	014724/2010	13010000532/2010
Geovany dos Santos	014853/2010	13010000743/2010
Narcelio Camargos Santos	14855/2010	13010000744/2010

É de 30 (trinta) dias, contados a partir do 2º útil da publicação, o prazo para interpor pedido de reconsideração ao Conselho de Administração do IEF conforme o disposto no art. 60, §4º da Lei 14.309/02 e de 20 dias à Câmara de Proteção à Biodiversidade - CPB para as multas aplicadas com base na Lei nº 14.181/02. O autuado poderá, ainda, solicitar parcelamento do débito conforme art. 54, §3º desse mesmo diploma legal, assinando o Termo de Parcelamento adequado para tal. Em caso de não pagamento e não apresentação de recurso ao Conselho dentro do prazo legal, o recurso será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa. Caso o autuado optar pelo parcelamento do débito, o mesmo deverá procurar o Escritório Regional Centro Oeste/ERCO/IEF, à Rua Bananal nº. 549 - Ed. Diquinha - Bairro: Santo Antônio - Divinópolis - MG - (37) 3229-2800. Divinópolis, 14 de agosto de 2015.
 (a) Patrick de Carvalho Timochenko - Chefe Regional Centro Oeste.

26 736935 - 1

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118, do ADCT, da CE/1989, ao servidor:
 Masp 1.021.239-7, TALEs ANTÔNIO DA FONSECA, referente ao 1º quinquênio, a partir de 13/07/2006;
 Masp 1.021.239-7, TALEs ANTÔNIO DA FONSECA, referente ao 2º quinquênio, a partir de 13/07/2006.

26 736867 - 1



MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS



**IMPRESA OFICIAL
MINAS GERAIS**

CIDADANIA

Economize água, nós precisamos dela.

ECONOMIZE